



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.870, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 76/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 4.841, de 12 de Setembro de 2.006 que dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para construção da Escola Anjo da Guarda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 4.841, de 12 de Setembro de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.05	FUNDEF – FUNDO NDEFV MAGISTÉRIO	
12.361.00281.372	CONSTRUÇÃO ESCOLA ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 494.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVEIRO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2.006.